Mensagem de Projeto de Lei nº 047/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 1.090.952,06 (um milhão e noventa mil e novecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos),** para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação-SEMED, consoante doc. anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de maio de 2022.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:**Arilson Valério da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 47/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.090.952,06 (um milhão e noventa mil novecentos e cinqüenta e dois reais e seis centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
85 - 3.1.90.94.00.00	10010046	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
92 - 3.3.90.91.00.00	10010046	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00
94 - 3.3.90.93.00.00	10010046	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.037.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
33 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
71 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
07.001.08.244.0012.2.039.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
48 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.375,82
07.001.08.244.0012.2.093.		MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C 23234-X	
52 - 3.3.90.14.00.00	10150057	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.576,24
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.0009.2.084.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
147 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
148 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
150 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
152 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.27.812.0009.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	

245 - 3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00

Total Suplementação: 1.090.952,06

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
83 - 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	950.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.037.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
42 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07.001.08.244.0012.2.039.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
49 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.375,82
07.001.08.244.0012.2.093.		MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C 23234-X	
54 - 3.3.90.32.00.00	10150057	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.788,12
55 - 3.3.90.33.00.00	10150057	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.788,12
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.0009.2.084.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
142 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00

Total Redução: 1.090.952,06

' **Artigo 3º**- Fica alterado parcialemnte no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 12/05/2022.

Projeto de Lei nº 48/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Projeto de Lei 48
12/05/22

Oficio Nº 15/2022 **Em, 27 de abril de 2022**

Ao Sr. Jean Pablo Oliveira de Lima
Secretário Municipal de Planejamento

A Secretaria de Esporte e Cultura vem solicitar a Vossa Senhoria a criação de Elemento de despesas Pessoa Física, Anulação e remanejamento no orçamento vigente, com a finalidade de suprir as necessidades desta Secretaria, conforme especificação abaixo.

ANULA

10.001.13.392.0009.2084- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Elemento – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$ 100.000,00.

VALOR TOTAL.....R$ 100.000,00

SUPLEMENTA

10.001.13.392.0009.2084- Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura

Elemento - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 50.000,00

Elemento -33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

Elemento - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00

Elemento – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

CRIAR ELEMENTO DE DESPESAS.

10.001.27.802.0009.2085- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.

Elemento de despesa pessoa física..... R$ 20.000,00

Obs; destinado a ajuda de custo referente a competição em concurso, campeonato esportivo, representando o município.

VALOR TOTAL.....R$ 100.000,00.

Recebi em 03/04/22

Atenciosamente,

Luiz Aparecido Rimualdo da Silva
Sec. Municipal de Esporte e Cultura
Portaria nº 206/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Ofício n º 151/2022 **Em, 10 de maio de 2022.**
Da: SEMED
Para: Secretaria de Administração

Projeto de Lei nº 48/ de 2022

Ilmº Senhor

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o remanejamento de saldo orçamentário para pagamentos de RPVs, pagamento do Programa Amigo Voluntário do Educando e outros.

Justificativa

A Secretaria Municipal de Educação vem através desta solicitar o remanejamento de saldo orçamentário para pagamento de RPVs, pagamento do Programa Amigo Voluntário do Educando e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ANULA

05.001.12.361.0005.2090 - Manutenção das SEMEC – MDE 5% e 25%

Elemento- 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – **no valor de R$ 950.000,00** (Novecentos e cinquenta mil).

COMPLEMENTA

05.001.12.361.0005.2090 - Manutenção das SEMEC – MDE 5% e 25%

Elemento – 85 - 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Elemento – 94 - 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições, o valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Elemento – 92 - 33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais, o valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Total da Suplementação R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil).

Sendo o que temos para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mauri Vidal Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 053/2021

Avenida São Paulo, N° 1490 – Bairro: Cristo Rei – CEP: 76.932.000
Fone/Fax: (69) 3642 -2353 – São Miguel do Guaporé/RO

Memorando 71/2022 São Miguel do Guaporé /RO, 04 de maio de 2022.
Da: SEMTRAS
Para: Sec. ADM. e fazenda

Prezado Senhor

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social vem mui respeitosamente através do presente solicitar de Vossa Senhoria de saldo orçamentário. Conforme especificado em anexo .

Atenciosamente,

Milda Pereira Essy de Souza
Sec. Municipal de Trab. E Ação Social
Port. 050/2021

Jean Pablo Oliveira de Lima
Sec. mun. de planejamento
Portaria nº 302/2021
CREA: 17.650 D/RO
De acordo!

Recebi em 09.05.2022

07.001.08.244.0012.2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

REMANEJAR:

44.90.52.00.00 – equipamento e material permanente ..... R$ 25.000,00

SUPLEMENTAR:

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições .....R$ 10.000,00
33.90.14.00.00 – diarias – pessoal civil..... .....R$ 15.000,00
....
TOTAL..... R$ 25.000,00

07.001.08.244.0012.2093 – Manutenção do Bloco Proteção Social Basica

REMANEJAR:

33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita ..... R$ 5.788,12
33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção.....R$ 5.788,12

SUPLEMENTAR:

33.90.14.00.00 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL..... .....R$ 11.576,24

07.001.08.244.0012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar

REMANEJAR:

33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação .....R$ 4.375,82

SUPLEMENTAR:

33.90.39.00.00 – Ouros Serv Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 4.375,82

Milda Pereira Essy de Souza
Secretária da SEMTRAS
Portaria nº 50/2021